



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 23 de setembro de 2026

Edição nº 1670

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel Luciano Romero da Matta Monteiro	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Sandra Malta Prata Lima Péricles Gama de Lima Filho

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 22 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00005134-6.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios - MPAL.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Considerando a juntada dos documentos de fls. 1671/1697, retornem os autos à douta Assessoria Técnica para análise.

Proc: 01.2026.00002773-2.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife (PE).

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 01.2026.00003496-6.

Interessado: Alexandre Ferreira Netto.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 01.2026.00003550-0.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida. Em seguida, archive-se.

Proc: 01.2026.00003585-4.

Interessado: Alexandre Ferreira Netto.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.



Proc: 01.2026.00003826-2.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 01.2026.00004031-3.

Interessado: Alexandre Ferreira Netto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a adoção sugerida. Em seguida, arquive-se.

Proc: 01.2026.00004482-0.

Interessado: Alexandre Ferreira Netto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2025.00014228-1.

Interessado: GAB PGJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a Juntada aos autos da Notícia de Fato n. 01.2024.00004866-3.

Proc: 02.2026.00006315-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 1685, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2026.00009082-5.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0422/2026/PROCG/CG/PGJ, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00010512-4.

Interessado: Vara do Único Ofício de Olho D'Água das Flores - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fls. 29/30, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00011126-0.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0520/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00011152-6.

Interessado: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00011387-9.

Interessado: Vara do Único Ofício de São Luiz do Quitunde - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0521/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00011458-9.

Interessado: 15ª Vara Criminal da Capital/Juiz. Entorpecentes - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0519/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.



Proc:02.2026.00011530-0.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0518/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2026.00011688-7.

Interessado: Coaracy José Oliveira da Fonseca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fls. 34/35, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00011968-4.

Interessado: Promotoria de Justiça de Murici - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2026.00012363-3.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00012379-9.

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00012413-2.

Interessado: Adriano Jorge Correia de Barros Lima.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc:02.2026.00012499-8.

Interessado: Núcleo de Defesa da Saúde Pública - Nudesap/Caop.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2026.00012505-3.

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GABINETE DES TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de setembro de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 584, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO, 12º Promotor de Justiça de Arapiraca, para realizar as audiências do dia 23 de setembro do corrente ano, na 4ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO



Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 585, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE dispensar de suas atividades os membros e servidores do Ministério Público de Alagoas que, comprovadamente, participarem das Oficinas de Criação do Novo PGA 2027-2029, que serão realizadas no dia 29 de setembro de 2026, no prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió/AL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 586, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. MIRYÃ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, para realizar as audiências do dia 24 de setembro do corrente ano, na 4ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2026			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	SETEMBRO		
	São Miguel dos Campos	26 e 27	2ª PJ: Dra. Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata	SETEMBRO		



Campo Alegre Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	Arapiraca	26 e 27	12ª PJ: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	SETEMBRO		
	Santana do Ipanema	26 e 27	4ª PJ: Dr. Kleytionne Pereira Sousa
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	SETEMBRO		
	Porto Real do Colégio	26 e 27	Dr. Alex Almeida Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Colônia Leopoldina Joaquim Gomes Maragogi Matriz de Camaragibe Murici Paripueira Passo de Camaragibe Porto Calvo São Luís do Quitunde São José da Laje	SETEMBRO		
	Maragogi	26 e 27	Dra. Francisca Paula de



União dos Palmares			Jesus Lobo Nobre Santana
--------------------	--	--	--------------------------

Subprocuradoria-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0009740/2026-48

Interessado: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0009735/2026-86

Interessado: Giovanna Dantas Meneghini – Assessora desta PGJ

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1290.0002170/2026-20

Interessado: Dr. Silvio Azevedo Sampaio – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1551.0000296/2026-46

Interessado: COMPOR

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1408.0000035/2026-23

Interessado: NGI.SI desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1348.0000320/2026-18

Interessado: ESMP – Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Art. 1º, do Ato PGJ nº 01/2026, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1348.0000318/2026-72

Interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.



Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 22 de Setembro de 2026.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 812, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.0000318/2026-72, RESOLVE conceder em favor do Dr. MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO, Promotor de Justiça da 16ª PJC, ora Diretor da ESMP/AL, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.223.804-**, 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), plicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 2.317,02 (dois mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Paulo - SP, no período de 08 a 10 de outubro de 2026, para participar da 4ª Reunião Ordinária do CDEMP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.128.1011.5230 – Manutenção das Ações da Escola Superior do Ministério Público, PO – 000763 – Manutenção da Escola Superior do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 813, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000320/2026-18, RESOLVE conceder, em favor do Dr. EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA, Desembargador Federal, portador do CPF nº ***.574.826-**, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 1º do Ato PGJ nº 01/2026, perfazendo um total de R\$ 2.981,49 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 25 a 28 de outubro de 2026, para ministrar palestra no 9º Congresso do MPE/AL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 814, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000320/2026-18, RESOLVE conceder, em favor do Dr. MÁRCIO CARVALHO FARIA, Professor da Universidade Federal de Juiz de Fora, portador do CPF nº ***.855.666-**, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 1º do Ato PGJ nº 01/2026, perfazendo um total de R\$ 2.981,49 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 25 a 28 de outubro de 2026, para ministrar palestra no 9º Congresso do MPE/AL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 815, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1408.0000035/2026-23, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Promotor de Justiça da 2ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº ***.052.748-**, matrícula nº 691364, 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 3.243,83 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília – DF, no período de 05 a 08 de outubro de 2026, para participar da 1ª Reunião Técnica do Comitê de Gestão e Inteligência, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 816, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1408.0000035/2026-23, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ CARLOS MARINHO FAUSTO, Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.757.934-**, matrícula nº 98667793, 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 695,68 (seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), em razão do Art. 5º do Ato PGJ nº 02/2025, conforme Portaria SPGAI nº 815, de 22 de setembro de 2026, aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 2.164,64 (dois mil, duzentos, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília – DF, no período de 05 a 08 de outubro de 2026, para participar da 1ª Reunião Técnica do Comitê de Gestão e Inteligência, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 817, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.00002296/2026-46, RESOLVE conceder em favor do Dr. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, Procurador de Justiça, ora Diretor do Compór do Ministério Público, portador do CPF nº ***.171.174-**, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.046,14 (um mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 2.937,36 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Salvador - BA, no período de 07 a 10 de outubro de 2026, para participar do Congresso Autocompor, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 818, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.00002296/2026-46, RESOLVE conceder em favor da Dra. VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS, Promotora de Justiça da , portador do CPF nº ***.451.554-**, 03 (três) diária, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 2.780,43 (dois mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Salvador - BA, no período de 07 a 10 de outubro de 2026, para participar do Congresso Autocompor, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 819, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.00002296/2026-46, RESOLVE conceder em favor da servidora RAPHANNE FLORENTINO BARBOSA LEÃO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, ora integrante do Núcleo de Autocomposição, portador do CPF nº ***.623.574-**, matrícula nº 825632-7, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 732,29 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), em razão do Art. 5º do Ato PGJ nº 02/2025, conforme Portaria SPGAI nº 817, de 22 de setembro de 2026, aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.995,81 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Salvador - BA, no período de 07 a 10 de outubro de 2026, para participar do Congresso Autocompor, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 820, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.00002296/2026-46, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área de gestão pública, ora integrante do COMPOR, portador do CPF nº ***.789.184-**, matrícula nº 826140-7, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 732,29 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), em razão do Art. 5º do Ato PGJ nº 02/2025, conforme Portaria SPGAI nº 817, de 22 de setembro de 2026, aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.995,81 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Salvador - BA, no período de 07 a 10 de outubro de 2026, para participar do Congresso Autocompor, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 821, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002170/2026-20, RESOLVE conceder em favor do Dr. SILVIO AZEVEDO SAMPAIO, Promotor de Justiça da 37ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.223.514-**, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 2.780,43 (dois mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Salvador - BA, no período de 07 a 10 de outubro de 2026, para participar do Congresso Autocompor, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



matrícula nº 691348, 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), plicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 2.317,02 (dois mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 06 a 08 de outubro de 2026, para participar do II Encontro Nacional do GNCOVE, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000413-8

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: Considerando que até a presente data não houve manifestação por parte do(a) Promotor(a) de Justiça responsável, acerca do acatamento das determinações e das recomendações constantes na decisão proferida nos autos da correição realizada na Promotoria de Justiça da Capital, determino: Conceda-se o prazo de 5 (cinco) dias para que o(a) Promotor(a) de Justiça responsável apresente as devidas informações, comprovando-as, evitando-se, assim, o pedido de informação, nos termos do art. 67 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas¹. Expeça-se ofício ao referido(a) Membro, comunicando a necessidade de cumprimento das determinações contidas no relatório de correição, bem como solicitando informações atualizadas, com a respectiva documentação, sobre as providências adotadas quanto aos pontos destacados no referido decisum. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000412-7

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: Considerando que até a presente data não houve manifestação por parte do(a) Promotor(a) de Justiça responsável, acerca do acatamento das determinações e das recomendações constantes na decisão proferida nos autos da correição realizada na Promotoria de Justiça da Capital, determino: Conceda-se o prazo de 5 (cinco) dias para que o(a) Promotor(a) de Justiça responsável apresente as devidas informações, comprovando-as, evitando-se, assim, o pedido de informação, nos termos do art. 67 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas¹. Expeça-se ofício ao referido(a) Membro, comunicando a necessidade de cumprimento das determinações contidas no relatório de correição, bem como solicitando informações atualizadas, com a respectiva documentação, sobre as providências adotadas quanto aos pontos destacados no referido decisum. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000327-2

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 25ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: Cuida-se de procedimento de Correição Ordinária, realizada na 25ª Promotoria de Justiça da Capital, que tem como titular o Promotor de Justiça Jorge José Tavares Dória. Após a adoção das providências previstas em lei e no regimento interno deste órgão, foram expedidas algumas recomendações e determinação em decisão de fls. 53/56, providências estas que, como se observa, foram acatadas.[...]Verifica-se, destarte, não ser mais necessária a continuidade da correição ordinária, tendo em vista que as determinações e as recomendações desta CGMP/AL foram atendidas. Com isso, não havendo outras providências a serem adotadas, acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000329-4

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Feira Grande

EXTRATO DO DESPACHO: Cuida-se de procedimento de Correição Ordinária, realizada na Promotoria de Justiça de Feira Grande, que tem como titular o Promotor de Justiça Lucas Schitini de Souza. Após a adoção das providências previstas em lei e no regimento interno deste órgão, foram expedidas algumas recomendações e determinação em decisão de fls. 50/54, providências estas que, como se observa, foram acatadas.[...]Verifica-se, destarte, não ser mais necessária a continuidade da correição ordinária, tendo em vista que as determinações e as recomendações desta CGMP/AL foram atendidas. Com isso, não havendo outras providências a serem adotadas, acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000322-8

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 54ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: Cuida-se de procedimento de Correição Ordinária, realizada na 54ª Promotoria de Justiça da Capital, que tem como titular a Promotora de Justiça Mirya Tavares Pinto Cardoso Ferro. Após a adoção das providências previstas em lei e no regimento interno deste órgão, foram expedidas algumas recomendações e determinação em decisão de fls. 40/43, providências estas que, como se observa, foram acatadas.[...]Verifica-se, destarte, não ser mais necessária a continuidade da correição ordinária, tendo em vista que as determinações e as recomendações desta CGMP/AL foram atendidas. Com isso, não havendo outras providências a serem adotadas, acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000790-2

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 54ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: Cuida-se de procedimento de Correição Ordinária, realizada na 54ª Promotoria de Justiça da Capital, que tem como titular a Promotora de Justiça Mirya Tavares Pinto Cardoso Ferro. Após a adoção das providências previstas em lei e no regimento interno deste órgão, foram expedidas algumas recomendações e determinação em decisão de fls. 40/43, providências estas que, como se observa, foram acatadas.[...]Verifica-se, destarte, não ser mais necessária a continuidade da correição ordinária, tendo em vista que as determinações e as recomendações desta CGMP/AL foram atendidas. Com isso, não havendo outras providências a serem adotadas, acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 22 de setembro de 2026.

Promotorias de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

INQUÉRITO CIVIL Nº: 06.2026.00000143-1

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL nº 02/2026
(CONVERSÃO DE PP EM IC)



O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente aquelas previstas nos artigos 127 da Constituição Federal, além das disposições contidas, art. 26, I, da Lei nº 8.625, de 12.02.93, e de acordo com o disposto no art. 4º, da Resolução nº 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e pelo art. 6º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 015/96; e

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano é executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes (art. 182, *caput*, CRFB/88);

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano visa assegurar: a) a regularização e a urbanização de assentamentos e loteamentos irregulares, preferencialmente sem remoção de moradores, mas respeitados os direitos de proprietários

ou de possuidores diretos e indiretos; b) participação popular, na elaboração de planos, programas e projetos que vissem à solução de problemas urbanos; c) a preservação de áreas de exploração agrícola e pecuária; d) a preservação, a proteção e recuperação do meio ambiente urbano e cultural; e) a criação ou a preservação de áreas de lazer e de atividades de caráter comunitário; f) a facilidade de acesso, nos edifícios e logradouros públicos e nos veículos de transporte coletivo, às pessoas portadoras de deficiência física; g) a destinação de áreas para implantação de fábricas e parques industriais, com garantia de respeito ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), estabelece diretrizes gerais da política urbana, ou seja, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança, e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO o teor da cópia da petição inicial e parecer proferido nos autos do processo nº 0709631-76.2024.8.02.0058, bem como do Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Arapiraca - SMDUMA, apontando irregularidades relacionadas ao parcelamento do solo no âmbito do Loteamento Vitória, localizado no Bairro Canafístula, no Município de Arapiraca/AL; e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento nas investigações, tendo em vista que os elementos de prova até então colhidos apontam para a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de prosseguimento das investigações, ante o disposto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que prevê o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis apenas uma única vez, para a conclusão do procedimento preparatório, prazo este já ultrapassado;

RESOLVE,

Converter o Procedimento Preparatório Nº 06.2026.00000143-1 em Inquérito Civil, com fulcro nos art(s). 129, III da Constituição Federal; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96); 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), art.2º,§7º, da Resolução CNMP nº 23/07, do CNMP, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no SAJ/MP;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) Remessa da presente Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- 4) Designação do Servidor Daniel Araújo Ramalho, Analista Jurídico do MPAL, Matrícula nº 8256512, para exercer as funções de Secretário no presente Procedimento;
- 5) Eventuais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.



Registre-se e Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 26 de setembro de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA - TITULAR

Processo SAJ/MP nº09.2026.00000616-0

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA – ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL PARA A ORGANIZAÇÃO DE FLUXOS E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO ANIMAL – FAUNA DOMÉSTICA – MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº0004/2026/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do órgão de execução in fine firmado, e

CONSIDERANDO a edição da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

com fulcro no art. 8º, II, da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,

adotando as seguintes providências:

1 - designo audiência para o dia 15 de dezembro de 2026, às 14:00 horas, na sala do Colégio de Procuradores, localizada na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 4º andar – Poço, convidando-se os representantes da Comissão de Proteção Animal da OAB/AL, Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, Secretaria Extraordinária de Bem Estar Animal - SEBEMA, Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/AL, Delegacia de Crimes Ambientais e Proteção Animal – DCAPA/PCAL, Grupo de Pesquisa em Equídeos e Saúde Integrativa – GRUPEQUI/UFAL, Centro de Controle de Zoonoses - CCZ/SMS, e Comando de Policiamento da Região Metropolitana – CPRM/PMAL.

2 - Por fim, publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.



Cumpra-se.

Maceió, 22 de setembro de 2026.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital científica os interessados acerca da adoção de providências no Processo SAJ/MP 01.2026.00002692-2. Interessados: Lucas Felipe Queiroz Salvador de Araújo Lima Alcântara e o Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas (DER-AL). Decisão: Conforme informado, o certame foi autorizado e organizado pela SEPLAG/AL, em observância às competências previstas na Constituição do Estado de Alagoas, na Lei Estadual nº 5.247/1991 e alterações, na Lei Estadual nº 7.858/2016 e na Lei Estadual nº 8.631/2022. Verifica-se, ainda, que o edital do concurso foi regularmente publicado pela banca organizadora Cebraspe, contendo de forma clara e objetiva todas as informações relativas aos cargos, requisitos, quantitativo de vagas, remuneração, cronograma e demais regras do certame, conforme se observa no seguinte endereço eletrônico: https://www.cebraspe.org.br/concursos/der_al_26. No que se refere ao cargo de Assessor Técnico Rodoviário – Área: Engenharia Civil, o edital exige diploma de graduação em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), bem como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), prevendo remuneração inicial de R\$ 8.458,49. Da análise dos elementos constantes dos autos, verifica-se que as informações prestadas pelo DER/AL esclareceram satisfatoriamente o contexto de elaboração do edital e demonstraram que a fixação da remuneração decorreu da legislação estadual aplicável e dos atos administrativos praticados pelos órgãos competentes para a organização do certame. Pelo exposto, considerando que a instrução dos autos demonstrou a inexistência de elementos aptos a evidenciar irregularidade na elaboração do edital do Concurso Público do DER/AL, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017. Intime-se. Publique-se. Maceió/AL, 22 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INTIMA as pessoas abaixo relacionadas, VÍTIMAS e investigados, da Promoção de Arquivamento dos respectivos Inquéritos Policiais. Ademais, informa que é facultado à vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em Marechal Deodoro, ou por meio do endereço eletrônico: pj.2marechaldeodoro@mpal.mp.br, podendo a vítima solicitar atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.



Nº MP: 08.2024.00089214-6
Proc. n.º 0702362-28.2024.8.02.0044/
INQUÉRITO POLICIAL Nº 11488/2024
VÍTIMA(S): Wanessa Cristhina Camara Pedro,
AUTOR(A) (ES): Maria Fernanda Carnara dos Santos

Marechal Deodoro, 22 de setembro de 2026.

**ADRIANO JORGER CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA**

Portarias

Ref.: 09.2025.00000171-6

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0010/2025/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

Considerando o exposto no art. 8º, II, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis: "acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas e instituições"

Considerando o art. 9º, da Resolução 174/2017, CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de "acompanhar a prestação de serviços à pessoa idosa da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI CIDADE DO IDOSO";

Considerando a necessidade de acompanhamento, de forma continuada, da presente Instituição de Longa Permanência para idosos,

RESOLVE

Com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº SAJ-MP: 09.2025.00000171-6

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências cabíveis à instrução e prosseguimento do feito e promovendo a Publicação desta portaria de instauração no Diário Oficial Eletrônico do MPAL.

Cumpra-se.

Maceió, 04 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba
Promotor de Justiça

Ref.: 09.2025.00001419-9



DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO – PA Nº 0039/2025/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª

Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, II, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

- I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;
- II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
- III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;
- IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de "acompanhar a prestação de serviços à pessoa idosa da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI LAR DE IDOSOS EMANUEL";

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Nº SAJ-MP: 09.2025.00001419-9

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 02 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA
Promotora de Justiça



Ref.: 09.2026.00001143-0

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0020/2026/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais do Sr. Severino Dionísio dos Santos, pessoa idosa.

CONSIDERANDO que no caso em tela foram narrados supostos ilícitos praticados em desfavor de uma pessoa idosa.

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2026.00001143-0

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 27 de julho de 2026.

Assinado digitalmente

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA

Promotor de Justiça Designado

Ref.: 09.2026.00001110-7

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0018/2026/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, II, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em



função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de verificar possível violação aos direitos das pessoas com deficiência, no tocante à acessibilidade, no Centro Universitário Afya Maceió – UNIMA;

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2026.00001110-7

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 24 de julho de 2026.

Assinado digitalmente

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA

Promotor de Justiça Designado

Atos diversos

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO DE ANADIA - AL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Nº MP: 08.2026.00066525-2

INQUÉRITO POLICIAL N.º 4434/2026

AUTOR: MÁRCIO FABIAN EVANGELISTA SILVA

VÍTIMAS: ADRIANO DA SILVA SANTOS e JOSÉ CARLOS DONATO DA SILVA

FAMILIARES DAS VÍTIMAS: CARLOS SILVA SANTOS (IRMÃO E REPRESENTANTE DO FALECIDO ADRIANO DA SILVA SANTOS), CARLOS ANDRÉ DONATO DA SILVA (IRMÃO DA VÍTIMA SOBREVIVENTE JOSÉ CARLOS DONATO DA SILVA)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia - AL, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INTIMA as pessoas acima referidas AUTOR E FAMILIARES DA VÍTIMA da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não constam nos autos os respectivos contatos telefônicos de mensagem, nem endereços eletrônicos. Ademais, informa que é facultado aos familiares da vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua Manoel Francisco, s/n - Centro - 57260-000 - Limoeiro de Anadia - AL, podendo a vítima solicitar atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: núcleo.direitoshumanos@mpal.mp.br. ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

Limoeiro de Anadia - AL, 22 de setembro de 2026.

ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO

Comarca: Piranhas

Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Piranhas

Pessoa(s) Cientificada(s): Vide lista.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo



presente, ficam, a vítima ou familiares supramencionados, bem como o (a) investigado (a), intimados da decisão de arquivamento dos respectivos procedimentos investigativos.

Na oportunidade, esclarece-se que:

- 1 – Poderá ser interposto recurso pela vítima, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;
- 2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
- 3 - O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da Promotoria de Justiça de Piranhas localizada na Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL - 57462-020, ou eletronicamente pelo e-mail pj.piranhas@mpal.mp.br;
- 4 – Caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça de Piranhas localizada na Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL - 57462-020.

SAJ/Nº MP:	Procedimento Investigativo	Vítima (s)	Cientificado
08.2026.00069571-3	VPI 275/2026	-	Juliana da Silva Rocha (investigado)
08.2026.00076531-6	TCO 1421091/2025	-	Paulo da Silva Lima (investigado)
08.2026.00076520-5	TCO 1416483/2025	-	José Romildo Souza do Nascimento (investigado)

Piranhas/AL, 22 de setembro de 2026.

Luiz Cláudio Branco Pires
Promotor de Justiça